MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1388, DE 25 de maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 12.642,30 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000287	11.002.08.244.1014.2129	3.3.9.03.9	1365	660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.950,00
005006	03.001.27.812.1013.2126	3.3.5.04.3	0001	500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.692,30
					Total	**12.642,30**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004825	03.001.99.999.9998.9002	9.9.9.99.9	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	2.692,30
					Total	**2.692,30**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 25 de maio de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se